



**EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA
ANUAL
Nº 01 DE 2017 (PRAZO - 30 DIAS)**

A Dra. **GABRIELA MACEDO FERREIRA**, Juíza Federal Diretora da Vara Única da Subseção Judiciária de Barreiras, em cumprimento ao disposto no art. 13, incisos III, IV e VII da Lei n. 5.010, de 30/05/66, nos artigos 114 a 129 do Provimento Geral Consolidado nº 129/2016 da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal – 1ª Região e nos artigos 18 a 24 da Resolução 496/2006 do Colendo Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE :

1. Designar o dia **27 (vinte e sete) de março de 2017, às 10:30 horas**, para **instalação da inspeção anual da Vara**, com **duração de 05 (cinco) dias úteis**, entre **27/03/2017 e 31/03/2017**, nos períodos **matutino e vespertino, das 09 às 19 horas**, na sede deste Juízo, situado na Rua Major José de Brito, n. 12 – Aratu - Barreiras-BA, CEP: 47.806-182.
2. Convidar o **Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia, Subseção de Barreiras, a Defensoria Pública da União** e a **Advocacia Geral da União – AGU**, para acompanharem os trabalhos da inspeção.
3. **Suspender, a partir do dia 20 de março de 2017, a saída dos autos objeto da inspeção**, bem como determinar a restituição daqueles retirados da Secretaria da Vara pelos Srs. Procuradores e Advogados ou que se encontrem em diligência de qualquer espécie, resguardada, em qualquer hipótese, a devolução de prazos, devendo a Diretora de Secretaria adotar as providências que se fizerem necessárias.
4. Estabelecer, como objeto da inspeção, todos os processos em tramitação na vara, excluídos os constantes do item 5, infracitado, além de móveis, utensílios, equipamentos, maquinário que lhe são afetos; livros e pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela



INSPEÇÃO ANUAL
27/03/2017 A 31/03/2017

Secretaria; a atividade desenvolvida pelos seus servidores e pelos analistas judiciários (execução de mandados), bem como as demais providências inerentes aos trabalhos da vara, adotando-se as medidas necessárias no tocante às irregularidades porventura constatadas, comunicando-as à Corregedoria Geral do Egrégio Tribunal Regional da 1ª Região.

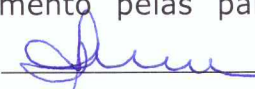
5. Serão excluídos da inspeção, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 122, do Provimento COGER 129/2016, os processos que se encontrem na seguinte situação:
- a. movimentados pelo juiz (despachos, decisões, audiências, inspeções ou sentenças) e pelo diretor de secretaria (mediante ato ordinatório) nos **últimos 90 (noventa) dias**, desde que sejam inspecionados, no mínimo, 200 (duzentos) processos das diversas classes em tramitação na vara;
 - b. as execuções fiscais com carga para o exeqüente há menos de 90 (noventa), tomando-se como referência a data do início dos trabalhos;
 - c. sobrestados ou suspensos nos termos dos arts. 40 da Lei n. 6.830/80 e 312 e 921 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei;
 - d. apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa;
 - e. dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para o Tribunal;
 - f. distribuídos a partir do dia **20/03/2017**, última semana anterior aos trabalhos;
 - g. que estejam fora da secretaria com carga dentro do prazo, hipótese em que este não se suspenderá;
 - h. com audiência designada;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARREIRAS/BA

INSPEÇÃO ANUAL
27/03/2017 A 31/03/2017

- i. aguardando pagamento de precatório;
 - j. Processos remetidos aos Núcleos de Conciliação.
- 6.** Não se aplica a exclusão de que trata o item 5 às ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais envolvendo réus presos;
- 7. Os prazos serão suspensos a partir do 5º dia útil anterior à inspeção, até o último dia de realização dos trabalhos, ou seja, terá como termo inicial o dia 20 de março e termo final o dia 31 de março de 2017,** salvo em relação aos processos que estejam fora de Secretaria, com carga, dentro do prazo.
- 8.** Não haverá interrupção da distribuição de processos para a Vara;
- 9. Não haverá audiências, nem expediente externo, durante a semana da inspeção (27 a 31 de março de 2017), exceto para evitar perecimento de direito ou para garantir liberdade de locomoção.**
- 10.** Durante o período da inspeção, o Juízo ficará à disposição das partes e interessados para receber reclamações, que poderão ser dirigidas ou apresentadas diretamente à Corregedoria Geral.

Para conhecimento de todos os interessados, dando-se a devida publicidade e cumprimento pelas partes e interessados, manda publicar o presente Edital. Eu,  Ana Cristina Stavola Pereira Queiroz, Diretora de Secretaria, lavrei o presente e conferi. Publique-se. Registre-se.

Barreiras, 09 de janeiro de 2017.


Gabriela Macêdo Ferreira

Juíza Federal da Vara Única

Da Subseção Judiciária de Barreiras/BA